



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025



ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - OPERÁRIO (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;✓ Auxiliar no preparo de terreno e compactação para construção;✓ Quebrar pedras e pavimentos;✓ Limpar ralos e bocas-de-lobo;✓ Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;✓ Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;✓ Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;✓ Capinar canteiros de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;✓ Auxiliar na execução de serviços de calçetaria;✓ Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;✓ Auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;✓ Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;✓ Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares;✓ Auxiliar a montar, desmontar, reparar e ajustar os sistemas hidráulicos;✓ Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;✓ Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando e tapando buracos;✓ Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;✓ Cuidar e controlar as hortas municipais;✓ Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientação de quem de direito;✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;✓ Executar tarefas de vigilância nos próprios municipais;✓ Auxiliar na execução de serviços mecânicos;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.
CARGO: 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;✓ Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Percorrer as dependências dos órgãos públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- ✓ Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores dos órgãos públicos;
- ✓ Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- ✓ Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelos órgãos públicos;
- ✓ Manter limpos os utensílios de cozinha;
- ✓ Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- ✓ Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- ✓ Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
- ✓ Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- ✓ Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- ✓ Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- ✓ Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 202 - GUARDA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Manter vigilância noturna sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, parques, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais;
- ✓ Percorrer, no período noturno, as dependências de edifícios municipais e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- ✓ Fiscalizar, durante a noite, a entrada e saída de pessoas e de mercadorias em edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, quando necessário, examinando autorizações e ou permissões, para garantir a segurança do local;
- ✓ Zelar, durante a noite, pela segurança de bens, equipamentos, documentos, ferramentas, veículos e outros materiais postos sob sua guarda;
- ✓ Vigiar, durante e a noite, materiais, bens e equipamentos destinados a obras e serviços públicos;
- ✓ Praticar, durante a noite, atos que impeçam a invasão de edifícios, bens, equipamentos ou veículos públicos, outras áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
- ✓ Comunicar, imediatamente, à autoridade superior, quaisquer irregularidades encontradas;
- ✓ Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, diante de situações que não possa resolver sozinho;
- ✓ Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- ✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 203 - MOTORISTA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;✓ Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;✓ Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;✓ Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;✓ Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;✓ Fazer pequenos reparos de urgência;✓ Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;✓ Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;✓ Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;✓ Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;✓ Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;✓ Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;✓ Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;✓ Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;✓ Zelar pela limpeza e conservação dos veículos com os quais trabalhar;✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 204 - OFICIAL ESPECIALIZADO I (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto;✓ Executar sob orientação superior, atividade de controle e tratamento de água;✓ Em Estações de Tratamento de Água, sob supervisão, operar dosadores e equipamentos, tornar potável a água para abastecimento público, efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas, controlar a passagem de produtos químicos e preparar soluções químicas, verificar e manter o bom



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



funcionamento de equipamentos necessários à execução dos serviços, constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver, preencher formulários de controle inerentes aos serviços realizados, controlar o estoque de produtos necessários ao tratamento de água, conferir a quantidade e a qualidade dos produtos químicos entregues pelos fornecedores, executar serviços de manutenção, conservação e limpeza da unidade de trabalho, comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;

- ✓ Em Estações de Tratamento de Esgoto, sob supervisão, operar equipamentos, efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas, controlar a passagem de produtos químicos e preparar soluções químicas, verificar e manter o bom funcionamento de equipamentos necessários à execução dos serviços, constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver, preencher formulários de controle inerentes aos serviços realizados, controlar o estoque de produtos necessários ao tratamento de esgoto, conferir a quantidade e a qualidade dos produtos químicos entregues pelos fornecedores, executar serviços de manutenção, conservação e limpeza da unidade de trabalho, comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- ✓ Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientação de quem de direito;
- ✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- ✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- ✓ Executar trabalhos diversos no Almoxarifado da Prefeitura, conforme orientação da chefia imediata;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 205 - OFICIAL ESPECIALIZADO II (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;
- ✓ Assentar meios-fios, bloquetes ou pedras em logradouros públicos;
- ✓ Construir, sob supervisão, bocas-de-lobo, bueiros e caixas de inspeção;
- ✓ Executar consertos simples em móveis, portas, janelas e outras peças de madeira;
- ✓ construir, sob supervisão, pontes de madeira ou concreto;
- ✓ Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando tarefas complementares, tais como lixar, colar e pregar, de acordo com a orientação de quem de direito;
- ✓ Montar, desmontar, reparar e ajustar sistemas hidráulicos;
- ✓ Localizar e reparar vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos;
- ✓ Montar e instalar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientação de quem de direito;
- ✓ Instalar louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros;
- ✓ Preparar tintas e executar tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros;
- ✓ Realizar trabalhos simples de solda;
- ✓ Auxiliar no corte, reparo e outras atividades relativas à solda de peças e ligas metálicas;
- ✓ Limpar e auxiliar na lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores que não exijam conhecimentos especiais;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientação de quem de direito;
- ✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- ✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- ✓ Executar serviços simples e específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas;
- ✓ Executar trabalhos gerais de carpintaria;
- ✓ Executar trabalhos de eletricidade em geral, fazendo redes e manutenção nos prédios públicos e de órgãos conveniados;
- ✓ Executar serviços de limpeza e manutenção de esgoto;
- ✓ Realizar serviços de abertura e fechamento de covas em cemitérios, bem como todas as atribuições necessárias ao sepultamento de humanos;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 206 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;✓ Conduzir e manobrar máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;✓ Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos das máquinas, acionando pedais e alavancas de comando para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;✓ Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;✓ Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas, a fim de evitar possíveis acidentes;✓ Limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;✓ Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas a fim de assegurar o bom funcionamento das máquinas e equipamentos;✓ Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;✓ Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação das máquinas e outras ocorrências, para controle da chefia;✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação superior.

CARGO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- ✓ Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- ✓ Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- ✓ Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- ✓ Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- ✓ Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- ✓ Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- ✓ Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- ✓ Receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
- ✓ Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- ✓ Montar pastas e arquivar documentos nos departamentos em que atuar auxiliar;
- ✓ Executar tarefas auxiliares nos departamentos de contabilidade, pessoal, fazenda e secretaria do gabinete;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 302 - AGENTE ADMINISTRATIVO II (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- ✓ Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- ✓ Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, em parceria com a assessoria jurídica do Município, quando houver necessidade;
- ✓ Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- ✓ Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos e gráficos em geral;
- ✓ realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material;
- ✓ Controlar estoques de materiais das unidades, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
- ✓ Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- ✓ Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis residenciais e comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
- ✓ Averbar e conferir documentos contábeis;
- ✓ Auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- ✓ Auxiliar nos serviços escolares conforme determinação da chefia imediata;
- ✓ Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados;
- ✓ Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- ✓ Auxiliar nos trabalhos do departamento de tesouraria ou contabilidade;
- ✓ Auxiliar nos trabalhos inerentes ao INCRA;
- ✓ Efetuar trabalhos inerentes ao SIAT;
- ✓ fazer acompanhamento do VAF do Município;
- ✓ Atender ao público com atenção e cortesia;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 303 - AGENTE ADMINISTRATIVO III (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;✓ Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;✓ Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;✓ Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, em parceria com a assessoria jurídica do Município, quando houver necessidade;✓ Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;✓ Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;✓ Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;✓ Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;✓ Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados;✓ Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;✓ Atender ao público com atenção e cortesia;✓ Efetuar trabalhos inerentes ao INCRA;✓ Efetuar trabalhos inerentes ao SIAT;✓ Auxiliar no acompanhamento do VAF do Município;✓ Auxiliar nos trabalhos inerentes ao serviço de departamento pessoal;✓ Efetuar os trabalhos inerentes à secretaria da Prefeitura;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 304 - AGENTE ADMINISTRATIVO IV (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Efetuar trabalhos específicos na secretaria e gabinete do prefeito;
- ✓ Realizar trabalhos de relações públicas;
- ✓ Agendar reuniões e confeccionar atas das mesmas;
- ✓ Efetuar trabalhos inerentes ao departamento tributário;
- ✓ Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- ✓ Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de novos serviços;
- ✓ Auxiliar na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- ✓ Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- ✓ Rever a redação de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- ✓ Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação;
- ✓ Analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- ✓ Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- ✓ Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- ✓ Auxiliar na preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- ✓ Colaborar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- ✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- ✓ Atender ao público com atenção e cortesia;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 305 - AGENTE DE SAÚDE (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e ter concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Receber, conferir e controlar medicamentos e materiais;
- ✓ Participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;
- ✓ Prestar primeiros socorros nos casos de emergências;
- ✓ Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizado na consulta ou atendimento;
- ✓ Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- ✓ Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar aos médicos, dentistas ou enfermeiros consultá-los, quando necessário;
- ✓ Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
- ✓ Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde;
- ✓ Lavar e esterilizar todo material odontológico;
- ✓ Montar radiografias intraorais;
- ✓ Aplicar métodos preventivos para controle da cárie;
- ✓ Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- ✓ Participar das campanhas de vacinação;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 307 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais (CORENMG).
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços auxiliares de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;✓ Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, de acordo com seus conhecimentos e estudo;✓ Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica, de acordo com seus conhecimentos e estudo;✓ Orientar a população em assuntos de sua competência;✓ Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;✓ Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;✓ Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária, de acordo com seus conhecimentos e estudo;✓ Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;✓ Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);✓ Participar de campanhas de educação e saúde;✓ Atuar em campanhas de vacinação, de acordo com seus conhecimentos e estudo;✓ Auxiliar na esterilização de instrumentos de trabalho;✓ Participar de programas de medicina do trabalho, comunitária e de saúde da família;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 308 - FISCAL DE POSTURAS, TRIBUTOS E PATRIMÔNIO (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- ✓ Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos;
- ✓ Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
- ✓ Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;
- ✓ Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;
- ✓ Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- ✓ Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
- ✓ Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- ✓ Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares;
- ✓ Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo;
- ✓ Fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas;
- ✓ Efetuar controle de instalação e manutenção de hidrômetros;
- ✓ Realizar leitura do consumo de água dos consumidores do serviço municipal de água;
- ✓ Entregar faturas ou contas relativas ao departamento de água e esgoto;
- ✓ Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, clubes, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- ✓ Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística;
- ✓ Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- ✓ Solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário;
- ✓ Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- ✓ Desempenhar os trabalhos inerentes ao INCRA/IMA;
- ✓ Realizar o controle patrimonial dos bens do Município;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 309 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- ✓ Fiscalizar os estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos;
- ✓ Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- ✓ Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- ✓ Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- ✓ Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica;
- ✓ Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitério, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações;
- ✓ Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- ✓ Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- ✓ Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- ✓ Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação da Defesa Sanitária Animal do estado de Minas Gerais;
- ✓ Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros;
- ✓ Desempenhar atividades de vigilância em saúde e de combate a doenças, a exemplo da dengue;
- ✓ Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 310 - MONITOR ESCOLAR (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo, tanto no ensino infantil quanto no ensino fundamental;
- ✓ Participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento;
- ✓ Auxiliar no recolhimento e entrega do aluno que faz uso do transporte escolar, acompanhando-o na entrada e saída do veículo, responsabilizando-se pela sua segurança;
- ✓ Receber e transmitir recados, bem como preencher documentos e fazer relatórios;
- ✓ Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertando neles o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
- ✓ Auxiliar os alunos nas atividades pedagógicas e recreativas, em classe ou fora dela;
- ✓ Observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação;
- ✓ Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes;
- ✓ Assistir à entrada e à saída dos alunos, auxiliando no que preciso for para que ambas ocorram com tranquilidade, ordem e respeito;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe;
- ✓ Prover as salas de aula do material escolar indispensável;
- ✓ Arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino os livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos;
- ✓ Colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos em casos de emergência, como acidentes e moléstias repentinas, comunicando à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada;
- ✓ Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e participar dos processos de formação;
- ✓ Realizar e auxiliar as crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais e em sua higiene corporal (troca de fraldas, acompanhamento ao sanitário, banho emergencial);
- ✓ Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula;
- ✓ Executar outras atribuições correlatas ou afins, mediante determinação do superior.
- ✓ Desempenhar funções atinentes tão e somente à escolaridade exigida, vedadas as execuções de ações exclusivas de profissionais com Ensino Superior ou capacitação além.

CARGO: 311 - OFICIAL ESPECIALIZADO III (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso específico de mecânica de automóveis ou experiência mínima de 03(três) anos na área, com registro em carteira profissional e ou comprovação da exigência na condição de autônomo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- ✓ Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- ✓ Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- ✓ Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- ✓ Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- ✓ Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- ✓ Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientação de quem de direito;
- ✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- ✓ Requisitar, conferir, receber e autorizar a saída de materiais e peças necessários ao desempenho de seus serviços;
- ✓ Manter limpo o local de trabalho;
- ✓ Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



CARGO: 312 - ORIENTADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;✓ Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;✓ Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;✓ Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;✓ Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;✓ Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;✓ Apoiar e participar no planejamento das ações;✓ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;✓ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;✓ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;✓ Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;✓ Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;✓ Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;✓ Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;✓ Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;✓ Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;✓ Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;✓ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;✓ Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;✓ Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- ✓ Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- ✓ Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- ✓ Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;
- ✓ Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: 401 - PROFISSIONAL DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) (Lei Municipal nº 106/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Gestão de Tecnologia da Informação.

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Elaborar especificações técnicas de equipamentos e soluções de TI;
- ✓ Elaborar laudos técnicos de equipamentos e serviços de TI;
- ✓ Manter os sistemas de TI atualizados e compatíveis;
- ✓ Gerenciar produtos, perfil, usuários e pagamentos de softwares;
- ✓ Controlar equipamentos e programas de TI;
- ✓ Realizar pesquisas de novos métodos de trabalho;
- ✓ Estabelecer normas de segurança da informação;
- ✓ Desenvolver ações de inclusão digital;
- ✓ Promover ações de descarte correto de equipamentos eletrônicos;
- ✓ Acompanhar a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- ✓ Avaliar novas demandas de Tecnologia;
- ✓ Elaborar e coordenar os novos projetos das áreas de infraestrutura e sistemas;
- ✓ Acompanhar e gerenciar a prestação de serviços de TI;
- ✓ Gerir os contratos referente a Divisão de Tecnologia da Informação;
- ✓ Acompanhar dos indicadores, como o IEG-M TI e outros que surgirem;
- ✓ Gerir novas aquisições;
- ✓ Elaborar e planejar políticas e planos para área de TI;
- ✓ Definir estratégias para novos projetos;
- ✓ Administrar a rede de computadores e equipamentos;
- ✓ Garantir a Segurança da informação;
- ✓ Elaborar as especificações técnicas de equipamentos e soluções de tecnologia;
- ✓ Outras funções que venham a ter a necessidade de serem desempenhadas pela área de TI;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

CARGO: 402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais (CORENMG).

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- ✓ Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- ✓ Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- ✓ Orientar a população em assuntos de sua competência;
- ✓ Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- ✓ Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- ✓ Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- ✓ Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- ✓ Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- ✓ Participar de campanhas de educação e saúde;
- ✓ Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
- ✓ Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 501 - ARQUITETO (Lei Municipal nº 106/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas;
- ✓ Coordenar projetos, fiscalizar obras e elaborar de pareceres técnicos;
- ✓ Coordenar equipes de projetos, planos e programas;
- ✓ Avaliar soluções técnicas e métodos;
- ✓ Elaborar laudos, pareceres técnicos e perícias;
- ✓ Realizar estudos de pós-ocupação;
- ✓ Gerenciar, acompanhar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- ✓ Dirigir ou conduzir obras e serviços técnicos;
- ✓ Desempenhar cargos ou funções técnicas;
- ✓ Definir materiais, acabamentos, técnicas, metodologias;
- ✓ Analisar dados e informações;
- ✓ Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental;
- ✓ Planejar e melhorar a organização da cidade e da mobilidade urbana;
- ✓ Realizar a manutenção de todos os imóveis que pertencem ao Município;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025



CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Minas Gerais (CRESSMG).
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;* Atribuições exercidas junto ao Serviço de Assistência Social:<ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;✓ Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;✓ Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;✓ Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;✓ Orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos;✓ Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;✓ Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;✓ Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social;✓ Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;✓ Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;✓ Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social;* Atribuições desenvolvidas na junto à área de Recursos Humanos:<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas;✓ Prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna;✓ Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal;✓ Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;✓ Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;✓ Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal;* Atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:<ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola;✓ Aplicar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação;
 - ✓ Proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares;
 - ✓ Prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno;
 - ✓ Equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência;
 - ✓ Avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa;
 - ✓ Realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de serviço social escolar;
 - ✓ Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;
- * Atribuições comuns a todas as áreas:**
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
 - ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 503 - DENTISTA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais (CROMG).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que lhe couber, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- ✓ Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- ✓ Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pela Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- ✓ Promover a saúde bucal, quer no âmbito da unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
- ✓ Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- ✓ Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais;
- ✓ Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- ✓ Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- ✓ Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- ✓ Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- ✓ Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 504 - EDUCADOR FÍSICO (Lei Municipal nº 106/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Desenvolver rotinas diversificadas para evitar a desmotivação;
- ✓ Orientar pessoas com necessidades especiais na prática de atividades físicas;
- ✓ Acompanhar pessoas em diferentes faixas etárias, como crianças, adultos, gestantes e idosos;
- ✓ Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;
- ✓ Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde, desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- ✓ Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal;
- ✓ Supervisionar, dirigir e executar programas e atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Implantar, coordenar e executar programas e projetos voltados para a infância e adolescência, especialmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, e inclusão social;
- ✓ Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;
- ✓ Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
- ✓ Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- ✓ S de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.
- ✓ Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- ✓ Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social;
- ✓ Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

CARGO: 505 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais (CORENMG).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- ✓ Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- ✓ Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- ✓ Coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- ✓ Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- ✓ Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- ✓ Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem em atribuições típicas da classe;
- ✓ Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Atuar nas atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- ✓ Participar de campanhas de educação e saúde;
- ✓ Organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos, instrumentos e materiais necessários à prestação de serviços médicos;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 506 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Lei Municipal nº 106/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejamento e supervisão da produção agrícola;
- ✓ Orientação técnica sobre a utilização de insumos agrônômicos;
- ✓ Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias;
- ✓ Elaboração de planos para a criação de animais e cultivo de culturas agrícolas;
- ✓ Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- ✓ Fiscalização de obras e serviços técnicos;
- ✓ Orientação sobre a qualidade e tratamento do solo;
- ✓ Estudo de enfermidades e desenvolvimento genético de espécies vegetais;
- ✓ Estudo de recuperação de solos e terras devastadas;
- ✓ Consultoria em assuntos relacionados ao agronegócio;
- ✓ Realizar experimentações racionais referentes a agricultura;
- ✓ Executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais;
- ✓ Fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização de lavouras, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal;
- ✓ Participar de estudos da genética agrícola;
- ✓ Orientar e fomentar a produção de sementes;
- ✓ Fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas;
- ✓ Exercer atividades fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas;
- ✓ Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal;
- ✓ Fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
- ✓ Administrar colônias agrícolas;
- ✓ Executar trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola;
- ✓ Fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município;
- ✓ Orientar a construção de pequenas barragens de terra;
- ✓ Orientar e coordenar trabalhos de irrigação para fins agrícolas de construções rurais;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



CARGO: 507 - ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei Municipal nº 101/2023 - Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais (CREAMG).
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Elaborar e implantar projetos ambientais;✓ Gerenciar a implementação do sistema de gestão ambiental (SGA);✓ Implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação;✓ Prestar consultoria, assistência e assessoria no âmbito das respectivas atribuições;✓ Pesquisar e desenvolver operações e processos industriais;✓ Estudar, elaborar e executar projetos da área de sua atuação;✓ Projetar e planejar equipamentos e instalações industriais, relacionados com suas atribuições;✓ Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 508 - ENGENHEIRO QUÍMICO (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais (CREAMG).
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Programar e executar análises ou ensaios químicos ou físico-químicos;✓ Supervisionar e dirigir as atividades na estação de tratamento de água do Município;✓ Dirigir, supervisionar, programar, coordenar e orientar os trabalhos inerentes ao seu cargo junto ao departamento municipal de água e esgoto;✓ Oferecer assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, relacionados com a atividade de engenheiro químico;✓ Realizar ensaios e pesquisas em geral, pesquisa e desenvolvimento de métodos de produtos;✓ Fazer análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, onde desempenhar suas funções;✓ Realizar padronização e controle de qualidade dos serviços sob sua responsabilidade;✓ Tratar prévia e ou complementarmente produtos e resíduos químicos;✓ Vistoriar, periciar, avaliar e arbitrar serviços técnicos no âmbito de suas atribuições;✓ Elaborar pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições;✓ Operar e manter equipamentos e instalações relativas à sua formação profissional, executando seus trabalhos técnicos;✓ Estudar a viabilidade técnica e técnico-econômica, relacionada com a atividade de engenheiro químico de suas atividades;✓ Conduzir e controlar operações e processos industriais de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção;✓ Pesquisar e desenvolver operações e processos industriais;✓ Estudar, elaborar e executar projetos da área de sua atuação;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Projetar e planejar equipamentos e instalações industriais, relacionados com suas atribuições;
- ✓ Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- ✓ Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- ✓ Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 509 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 959/2005 - Lei Municipal nº 106/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica e registro no Conselho Regional de Farmácia.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Execução das atividades próprias da profissão;✓ Ações de orientação a pacientes sobre cuidados quando do uso de medicamentos;✓ Controle e gerenciamento da Farmácia Municipal;✓ Informações periódicas sobre a quantidade, qualidade e data de validade dos medicamentos existentes na Farmácia Municipal; e✓ Realização de tarefas correlatas mediante determinação da Secretária de Saúde.

CARGO: 510 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, Minas Gerais (CREFITOMG).
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;✓ Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;✓ Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;✓ Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;✓ Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;✓ Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;✓ Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;✓ Atuar nas atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 511 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, de Minas Gerais, (CRFMG).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- ✓ Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- ✓ Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- ✓ Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- ✓ Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- ✓ Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, sobretudo na área da saúde;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



CARGO: 512 - MÉDICO (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG).
CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, ministrar tratamentos clínicos ou cirúrgicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;✓ Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;✓ Prestar atendimento em urgências clínicas;✓ Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;✓ Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;✓ Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;✓ Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;✓ Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.
CARGO: 513 - MÉDICO GENERALISTA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRMMG).
CARGA HORÁRIA: Mínimo de 04 e máximo de 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, ministrar tratamentos clínicos ou cirúrgicos, promover suturas ou pequenas cirurgias, e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Efetuar diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica;
- ✓ Supervisionar a realização de eletrocardiograma e ou executá-lo, manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, a fim de auxiliar no diagnóstico e ou controlar a evolução do tratamento;
- ✓ Realizar exames especiais, tais como angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, a fim de determinar com exatidão a gravidade e a extensão da lesão cardíaca;
- ✓ Preparar clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, a fim de prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico;
- ✓ Realizar controle periódico de doenças, tais como: hipertensão, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções;
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames, tais como raio x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- ✓ Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de atendimento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atendendo as mulheres no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da paciente e de seu filho;
- ✓ Examinar pacientes fazendo inspeção, palpação e toques, para a avaliação das condições gerais de seus órgãos;
- ✓ Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ✓ Fazer cauterização do colo uterino empregando termo cautério ou outro processo, de modo a tratar as lesões existentes;
- ✓ Executar cirurgias ginecológicas, segundo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ✓ Propor ou orientar condutas para a promoção de programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas, ou de outras doenças que afetam a área genital;
- ✓ Colher secreções vaginais ou mamárias para encaminhá-las a exames laboratoriais, na intenção de auxiliar em diagnóstico;
- ✓ Fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, e, realizar ou requisitar testes de laboratório, valendo-se das técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez;
- ✓ Controlar a evolução da gravidez realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- ✓ Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar dissociação;
- ✓ Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- ✓ Requirir exames de sangue, fezes, urina e outros diversos que entender viáveis, interpretando seus resultados, por meio de comparação com os padrões normais, para prevenir e ou tratar moléstias de qualquer natureza que apresente o paciente;
- ✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, de modo a efetuar a orientação adequada;
- ✓ Prestar atendimento em urgências e emergências, independente da especialidade;
- ✓ Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- ✓ Emitir atestados de saúde, capacidade física e mental, sanidade e óbito, para atender as determinações legais;
- ✓ Assessorar na elaboração de campanhas educativas em saúde pública e medicina preventiva;
- ✓ Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- ✓ Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, bem como de equipes técnicas de serviços em atividades diversas ou de plantão;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 514 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais, (CRNMG).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças da creche, para as pessoas atendidas nas unidades de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- ✓ Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- ✓ Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- ✓ Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e da creche;
- ✓ Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
- ✓ Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas de alimentação escolar desenvolvidos pela Prefeitura;
- ✓ Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- ✓ Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- ✓ Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
- ✓ Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas relacionados a alimentação e nutrição;
- ✓ Participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAM;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das ações de educação em saúde;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 515 - PROFESSOR I (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Exercer atividade de magistério até o 5º ano do ensino fundamental, na alfabetização de alunos;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas existentes na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 516 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 517 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 518 - PROFESSOR II - HISTÓRIA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 519 - PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 520 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 521 - PROFESSOR II - MATEMÁTICA (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 522 - PROFESSOR II - MÚSICA (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na matéria a ser lecionada.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;✓ Exercer atividade de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 523 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura em Pedagogia, mais experiência mínima de 03(três) anos em Educação Especial ou curso de atualização em Educação Especial de no mínimo 120 horas, certificado e reconhecido pelo MEC.
CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025



- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Planejar, ministrar aulas e atividades de classe, e orientar a aprendizagem;
- ✓ Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- ✓ Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- ✓ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
- ✓ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- ✓ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- ✓ Zelar pela aprendizagem do aluno;
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- ✓ Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- ✓ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- ✓ Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- ✓ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- ✓ Exercer atividade de magistério na(s) sala(s) de ensino para alunos especiais;
- ✓ Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- ✓ Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes;
- ✓ Participar de reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 524 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais (CRPMG).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- * **quando na área da psicologia da saúde:**
 - ✓ Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
 - ✓ Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano;
 - ✓ Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
 - ✓ Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
 - ✓ Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL N° 03/2025



- ✓ Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- * **quando na área da psicologia do trabalho:**
 - ✓ Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
 - ✓ Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
 - ✓ Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
 - ✓ Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
 - ✓ Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
 - ✓ Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
 - ✓ Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
 - ✓ Receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
 - ✓ Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
- * **quando na área da psicologia educacional:**
 - ✓ Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;
 - ✓ Providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;
 - ✓ Efetuar, com os especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integradas ao atendimento geral do alunado;
 - ✓ Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
 - ✓ Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
 - ✓ Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
 - ✓ Participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;
 - ✓ Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;
- * **quando de atribuições comuns a todas as áreas:**
 - ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 102/2023)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com ênfase em Supervisão Escolar.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;✓ Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para este fim;✓ Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo;✓ Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;✓ Participar da elaboração do regimento escolar;✓ Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar;✓ Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar;✓ Assessorar o trabalho docente quanto aos métodos e trabalhos de ensino;✓ Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas;✓ Buscar atualizar-se permanentemente;✓ Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente;✓ Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino;✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.

CARGO: 526 - VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 106/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado (CRMV).
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Capacidade física e mental;✓ Cortesia e trato no relacionamento;✓ Fiscalizar estabelecimentos que manipulam alimentos de origem animal;✓ Garantir a prevenção e controle de zoonoses;✓ Participar na formulação de políticas públicas;✓ Organizar e executar campanhas de vacinação;✓ Coletar material biológico para diagnóstico de doenças;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG
EDITAL Nº 03/2025**



- ✓ Notificar doenças de interesse animal;
- ✓ Realizar exames clínicos;
- ✓ Diagnosticar patologias e prescrever tratamento;
- ✓ Indicar medidas de proteção e prevenção;
- ✓ Realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária;
- ✓ Emitir atestado de saúde animal;
- ✓ Emitir laudo de necrópsia;
- ✓ Emitir parecer técnico;
- ✓ Executar a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- ✓ Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
- ✓ Planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- ✓ A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
- ✓ A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico;
- ✓ A padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

CARGO: 601 - PSICOPEDAGOGO (Lei Municipal nº 102/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia e curso de pós-graduação em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas, com certificado e reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para este fim, sobretudo diante do trabalho com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade / série;
- ✓ Auxiliar na elaboração do planejamento de ensino municipal;
- ✓ Assessorar a direção educacional na política de educação municipal;
- ✓ Assessorar a direção escolar na política de educação da escola;
- ✓ Participar da elaboração do regimento escolar;
- ✓ Auxiliar na orientação das atividades escolares;
- ✓ Assessorar o trabalho docente na busca de soluções;
- ✓ Assessorar o trabalho docente quanto aos métodos e trabalhos de ensino;
- ✓ Auxiliar na promoção do aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas;
- ✓ Atualizar-se permanentemente no seu campo de atuação;
- ✓ Auxiliar todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e discente;
- ✓ Assessorar a efetivação das mudanças no ensino, nos termos da legislação e da política educacional do Município;
- ✓ Executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.